

RESUMO DO CÓDIGO DA ESTRADA

INDICADO PARA A ÁREA AGRÍCOLA

3ª EDIÇÃO – REVISTA E ATUALIZADA

DELFIM MACHADO



AUTOR

Delfim Machado

TÍTULO

RESUMO DO CÓDIGO DA ESTRADA

3ª Edição – Revista e Atualizada

EDIÇÃO

Quântica Editora – Conteúdos Especializados, Lda.

Praça da Corujeira n.º 38 - 4300-144 PORTO

Tel. 220 939 053 · E-mail: geral@quanticaeditora.pt · www.quanticaeditora.pt

CHANCELA

Agrobook – Conteúdos Técnicos e Científicos

DISTRIBUIÇÃO

Booki – Conteúdos Especializados

Tel. 220 104 872 · E-mail: info@booki.pt · www.booki.pt

REVISÃO

Quântica Editora – Conteúdos Especializados, Lda

DESIGN

Delineatura – Design de Comunicação · www.delineatura.pt

APOIO

AFONSO & IRMÃOS, LDA – Comércio e reparação de máquinas agrícolas e industriais · www.afonsoirmaos.pt

JOHN DEERE · www.deere.pt

ABOLSAMIA – Revista, Guia de Mercado e Website de máquinas agrícolas · www.abolsamia.pt

AGROTEC – Revista Técnico-Científica Agrícola · www.agrotec.pt

IMPRESSÃO

Março, 2022

DEPÓSITO LEGAL

489608/21



A **cópia ilegal** viola os direitos dos autores.

Os prejudicados somos todos nós.

Copyright © 2022 | Todos os direitos reservados Quântica Editora – Conteúdos Especializados, Lda.

A reprodução desta obra, no todo ou em parte, por fotocópia ou qualquer outro meio, seja eletrónico, mecânico ou outros, sem prévia autorização escrita do Editor e do Autor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infrator.

Este livro encontra-se em conformidade com o novo Acordo Ortográfico de 1990, respeitando as suas indicações genéricas e assumindo algumas opções específicas.

CDU

629 Engenharia de Veículos de Transporte

656.1 Transporte Rodoviário

ISBN

Papel: 9789899017870

E-book: 9789899017887

Catálogo da publicação

Família: Agronomia

Subfamília: Mecanização Agrícola

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	VII
------------------	-----

CAPÍTULO 1

CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS	9
---	----------

CAPÍTULO 2

REGRAS DE TRÂNSITO	21
---------------------------------	-----------

2.1. Regras gerais.....	23
2.2. Prioridades	29
2.3. Cruzamento entre veículos	35
2.4. Mudança de direção.....	37
2.5. Ultrapassagem	38
2.6. Inversão do sentido de marcha e marcha atrás.....	39
2.7. Manobras	41
2.8. Paragem e estacionamento.....	41

CAPÍTULO 3

NORMAS DE SEGURANÇA.....	47
---------------------------------	-----------

3.1. Dimensões e velocidades máximas	49
3.2. Estruturas de segurança	51
3.3. Iluminação dos veículos	53
3.4. Sinais sonoros	56
3.5. Dispositivos de sinalização especiais.....	57
3.6. Identificação de condutor e veículo	58
3.7. Telemóvel.....	59
3.8. Álcool	59
3.9. Poluição.....	60
3.10. Peso dos veículos.....	60
3.11. Revalidação e emissão de nova carta	61
3.12. Transporte de passageiros.....	62
3.13. Transporte particular de trabalhadores agrícolas	63
3.14. Transporte de cargas	64
3.15. Extintores e dispositivos retentores de faíscas	64
3.16. Disposições para veículos de tração animal e animais	65

CAPÍTULO 4

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.....67

4.1. Disposições gerais.....69

4.2. Marcas rodoviárias.....69

4.3. Sinais luminosos72

4.4. Sinais dos agentes policiais.....73

4.5. Sinais dos condutores74

4.6. Sinais gráficos verticais.....75

4.6.1. Sinais de perigo76

4.6.2. Sinais de obrigação.....84

4.6.3. Sinais de proibição88

4.6.4. Sinais de informação.....97

ANEXO

TÓPICOS SOBRE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS CIII

1. Como se classificam os veículos?

Tendo em conta se têm ou não motor, os veículos podem classificar-se tal como exposto no quadro seguinte.

Veículos sem motor	» Velocípedes				
	» Veículos de tração animal				
	» Reboques				
	» Semirreboques				
	» Máquinas				
Veículos com motor	» Veículos automóveis	» Ligeiros	» Passageiros		
		» Pesados	» Mercadorias		
	» Motociclos (mais de 50 cm³)		» Simples ou com carro lateral		
	» Ciclomotores (menos de 50 cm³)		» Com 2 ou 3 rodas		
	» Triciclos (mais de 50 cm³)				
	» Quadriciclos (com 4 rodas)		» Ligeiros		
			» Pesados		
	» Veículos agrícolas ou florestais	» Tratores		» Ligeiros	
		» Máquinas		» Pesados	
		» Motocultivadores			
		» Tratocarros			
	» Veículos sobre carris				
	» Máquinas industriais				

2. O que são veículos automóveis?

São veículos com motor de propulsão, tendo pelo menos quatro rodas, com tara superior a 550 kg, cuja velocidade máxima é, por construção, superior a 25 km/h, e que se destina a transitar na via pública, sem sujeição a carris.

Nota: O trator agrícola não é considerado automóvel.

8. O que são motocultivadores?

São veículos com motor de propulsão, de um só eixo, destinados à execução de trabalhos agrícolas ligeiros, que podem ser dirigidos por um condutor, a pé ou em semirreboque, ou retrótrém ao referido veículo.



9. O que é um tratocarro?

É um veículo com motor de propulsão, de dois ou mais eixos, provido de uma caixa de carga destinada ao transporte de produtos agrícolas ou florestais e cujo peso bruto (massa máxima) não ultrapassa 3500 kg.



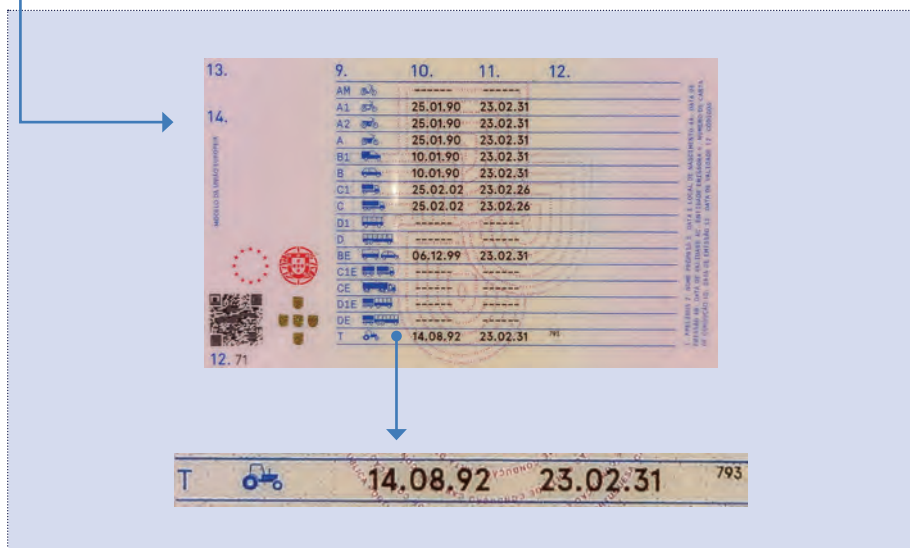
19. Com que idade se pode tirar a carta de condução para veículos agrícolas?

- Veículos da categoria I: 16 anos;
- Veículos das categorias II e III: 18 anos.

20. Quais os documentos que são necessários para obter a carta de condução de veículos agrícolas?

- Cartão de cidadão, ou outro documento identificativo;
- Documento com identificação fiscal (n.º de contribuinte);
- Atestado Médico de Robustez física.

- Exemplifica-se abaixo uma carta de condução, em que o seu titular tem habilitação para a condução de veículos agrícolas da categoria T_{III} (restrição 793).



25. Quando se pode transitar de maneira diferente nas praças, cruzamentos e entroncamentos?

→ Quando haja sinalização em contrário.

26. O que é uma rotunda?

→ É uma praça formada por cruzamento ou entroncamento onde o trânsito se processa em sentido giratório e sinalizada como tal.

• Nesta situação, passa primeiro o veículo branco porque já está dentro da rotunda, esperando a ambulância que não vai com urgência.



→ As praças com uma placa central, nas quais o trânsito se faz em sentido giratório sobre a mesma, mas não estando sinalizada, não é uma rotunda, e assim sendo, aplica-se a regra geral da prioridade.

• Nesta situação, passa primeiro o veículo branco, pois encontra-se à direita do vermelho.



29. Em que casos se considera excessiva a velocidade?

- Sempre que o condutor não possa parar no espaço livre e visível à sua frente;
- Quando exceda os limites de velocidade fixados por lei.

Na situação seguinte, o condutor do automóvel azul, que circulava à retaguarda, deve ser considerado culpado neste acidente. É evidente que não guardava a distância suficiente.



30. Que se entende por visibilidade reduzida ou insuficiente?

- Sempre que não se aviste a faixa de rodagem em toda a sua largura numa extensão de, pelo menos, 50 metros.

Numa curva, por exemplo, a visibilidade torna-se reduzida ou insuficiente, logo que o condutor deixe de avistar a faixa de rodagem em toda a sua largura numa extensão de 50 metros.



Nesta situação, o condutor do automóvel ligeiro ao virar à esquerda ficou com o automóvel pesado situado à sua direita. Como tal deveria ter-lhe cedido a passagem.



Nesta, embora se apresente pela direita do elétrico, o condutor do automóvel é obrigado a ceder-lhe passagem. O carro passará em último lugar.



34. Quando é que os veículos motorizados que estão pela direita perdem a prioridade?

- Nas rotundas (devem ceder a passagem a quem já nela circula);
- Ao encontrar o sinal de STOP;
- Ao encontrar o sinal de aproximação de estrada com prioridade;
- Quando a luz do semáforo for vermelha;
- Quando o sinaleiro o mandar parar;

Os ilhéus direcionais são pequenas zonas marcadas na faixa de rodagem, que canalizam o tráfego para passagens bem definidas. É proibido parar ou estacionar sobre os mesmos.

Tal ocorre neste caso.



É proibido parar ou estacionar a menos de 25 metros antes e 5 metros depois, dos sinais indicativos de paragem de autocarros.

Tal como exposto na imagem.



55. Onde é proibido estacionar?

- Nas vias onde se impeça o trânsito;
- Em segunda fila, paralelamente à faixa de rodagem;
- Onde se impeça o acesso a outros veículos, para entrada e saída do estacionamento;
- A menos de 10 metros, para um e outro lado, das passagens de nível;

3.7. Telemóvel

80. Em que circunstâncias é permitido utilizar o telemóvel?

- É proibido ao condutor, durante a marcha do veículo, a utilização ou o manuseamento de forma continuada de qualquer tipo de equipamento ou aparelho suscetível de prejudicar a condução, designadamente auscultadores sonoros, aparelhos radiotelefónicos e telemóveis;
- É permitido o aparelho dotado de um único auricular ou microfone com sistema de alta voz, cuja utilização não implique manuseamento continuado.

3.8. Álcool

81. É proibido conduzir sob a influência do álcool?

- É proibido conduzir sob a influência do álcool ou de substâncias psicotrópicas;
- Considera-se sob a influência do álcool todo o condutor que apresente uma taxa de álcool no sangue igual ou superior a 0,5g/l ou seja, ½ grama por cada litro de sangue;
- Quem for encontrado a conduzir nestas condições fica sujeito às seguintes sanções:

Taxa de Alcoolemia	Multa	Apreensão da carta de condução	Infração
Igual ou superior a 0,5 g/l e, inferior a 0,8 g/l	250 a 1250 euros	1 mês a 1 ano	Grave
Igual ou superior a 0,8 g/l e, inferior a 1,2 g/l	500 a 2500 euros	2 meses a 2 anos	Muito Grave
Igual ou superior a 1,2 g/l	Prisão até um ano ou Multa até 120 dias	3 meses a 3 anos	Crime

Na imagem da esquerda vemos uma ceifeira debulhadora e na da direita um trator, ambos equipados com extintor de 6 kg de pó químico.



A seguir seguem exemplos de dois tratores, equipados com dispositivo retentor de faíscas na extremidade do tubo de escape.

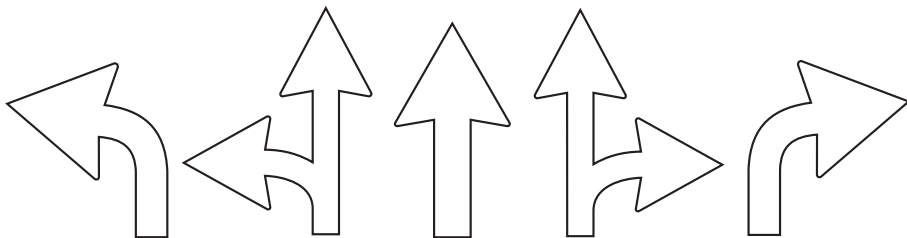


3.16. Disposições para veículos de tração animal e animais

93. Que disposições se devem seguir nos veículos de tração animal ou de animais?

- Os condutores de veículos de tração animal ou de animais devem conduzi-los de modo a manter sempre o domínio sobre a sua marcha e a evitar impedimento ou perigo para o trânsito;
- Nas pontes, túneis e passagens de nível, os condutores de animais, atrelados ou não, devem fazê-los seguir a passo;

→ Setas de seleção



(na proximidade de um cruzamento ou entroncamento podem existir marcas no pavimento, setas de seleção de cor branca para orientar os condutores, quanto aos sentidos de trânsito).



96. O que são as bandas cromáticas?

As bandas cromáticas são pequenos ressaltos marcados com linhas contínuas transversais, que obrigam o condutor a moderar a velocidade junto de locais perigosos.



4.5. Sinais dos condutores

100. Quando haja avaria nos indicadores luminosos de mudança de direção (piscas) ou no caso dos veículos que não disponham destes dispositivos, de que modo farão os condutores os indispensáveis sinais, usando um dos braços?



Para virar à Esquerda

Palma da mão voltada para a frente



Para virar à Direita

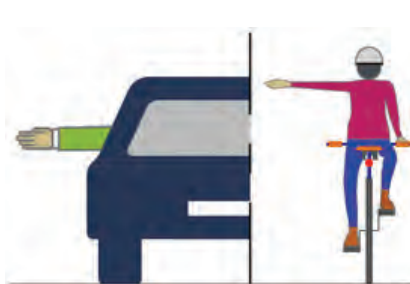
Palma da mão voltada para a frente

101. Os sinais de afrouxamento e de paragem serão dados com a luz vermelha existente à retaguarda do veículo e que se acendem automaticamente, logo que se carrega no pedal do travão. Quando haja avaria nestas luzes ou no caso de não existirem, de que modo deverá fazer-se o sinal com o braço do condutor?



Para Afrouxar

Palma da mão voltada para o solo
Oscilações repetidas de cima
para baixo



Para Parar

Palma da mão voltada
para trás

4.6.3. Sinais de proibição



Trânsito proibido (em ambos os sentidos).



Sentido proibido.



Sentido proibido das 14 às 19 horas.



Trânsito proibido a automóveis e motociclos.



Trânsito proibido a automóveis e motociclos com carro.



Trânsito proibido a motociclos simples.



Trânsito proibido a automóveis de mercadorias.



Trânsito proibido a automóveis pesados.



Parque de campismo misto.



Parque de campismo para reboques.



Parque de campismo para tendas.



Pousada da juventude.



Parque de estacionamento autorizado.



Recomendação de usar correntes de neve em duas rodas motoras.



Fim de recomendação para usar correntes de neve.

RESUMO DO CÓDIGO DA ESTRADA

INDICADO PARA A ÁREA AGRÍCOLA

3ª EDIÇÃO – REVISTA E ATUALIZADA

DELFIN MACHADO

Sobre a obra

Esta obra pretende transmitir, de forma simples e objetiva, conhecimentos sobre as regras de circulação na via pública e comportamentos de segurança, bem como consciencializar as pessoas para que tenham atitudes adequadas a uma condução segura e responsável.

Adaptada às características específicas dos cursos de formação profissional e indicada especialmente para a área agrícola, contempla imagens que ilustram o dia-a-dia da circulação, tabelas explicativas e sinais de trânsito, estruturando-se através de perguntas e respostas, para uma compreensão mais direta, contextualizada e proveitosa.

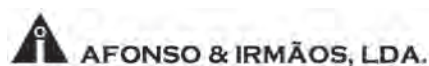
Esta nova edição, revista e atualizada, conta ainda com alguns tópicos sobre tratores e máquinas agrícolas, integrando assim alguns conhecimentos sobre mecânica agrícola e seus equipamentos.

Sobre o autor

Delfim Machado

Licenciado em Engenharia Florestal, formador e professor de Mecanização Agrícola. Titular de quinze cursos de formação profissional, na área da mecanização agrícola, homologados pelo Ministério da Agricultura. Vogal da Comissão Técnica n.º 2 “Máquinas Agrícolas”, do Instituto Português da Qualidade (IPQ), com a coordenação da Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), desde junho de 2014.

Apoio



abolsamia

AGROTEC
revista técnico-científica agrícola

Também disponível em formato e-book



ISBN: 978-989-901-787-0



www.agrobook.pt



agrobook